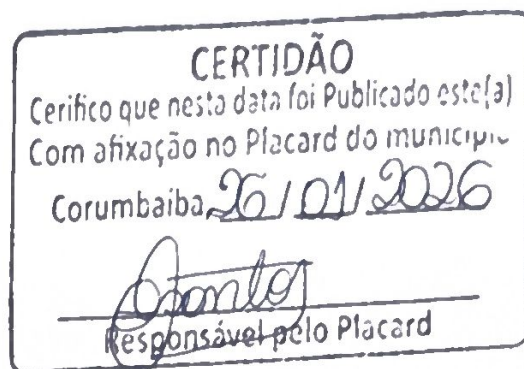




PREFEITURA DE CORUMBAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA Nº 001, de 26 de junho de 2026.

Institui Comissão Gestora para elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação do Município de Corumbáiba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 214 da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação do Município de Corumbáiba, com a finalidade de coordenar e acompanhar o processo de construção coletiva do referido plano, assegurando a articulação entre os diferentes setores da administração pública e a sociedade civil.

Art. 2.º A comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação (SME)

- a) Fernanda Souza Marta dos Anjos – Titular
- b) Elaine Aparecida de Almeida – Suplente

II – Conselho Municipal de Educação (CME)

- a) Janãine Daniela Pimentel Carneiro – Titular
- b) Fernando Silva de Deus – Suplente

III – Fórum Municipal de Educação (FME)

- a) Valquíria Naves da Rocha - Titular
- Renata Ribeiro Cardos Resende - Suplente

IV – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Ana Cristina Fernandes Guimarães do Carmo – Titular
- b) Jésio Alves Marinho - Suplente

 64/ 3447-7026

 smeed2020@gmail.com

 AVENIDA URSUINA MARTINS DE AZEVEDO, 136,
CENTRO, CORUMBAÍBA-GO

V – Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Ana Paula Martins Borges – Titular
- b) Brasilina Duarte – Suplente

VI – Secretaria Municipal de Esporte

- a) Cleuber Costa Chagas – Titular
- b) Lucas Moraes Vieira de Oliveira - Suplente

VII – Conselho Tutelar

- a) Rosilene Francisca Alves – Titular
- b) Joyce da Silva Almeida - Suplente

IX – Secretaria Municipal de Finanças

- a) Carlos de José Oliveira - Titular
- b) Gabriel José Dias Araújo Rodrigues - Suplente

§ 1º A articulação e a coordenação do Plano Municipal de Educação são exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo e de coordenação, pelo Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, e pelo Fórum Municipal de Educação como instância de consulta e de articulação com a sociedade.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Gestora terá vigência até a data de publicação do Plano Municipal de Educação do Município de Corumbáiba no Diário Oficial do Município.

§ 3º Poderão ser convidados especialistas e técnicos de notório saber, a critério da Comissão, para participar das atividades de assessoramento.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I – elaborar um plano de trabalho, com definição das etapas, ações, prazos e responsáveis;

II – planejar e coordenar as etapas de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação;

III – realizar o mapeamento e a sistematização de dados do diagnóstico da realidade educacional do Município, considerando as etapas, modalidades e níveis de ensino, assim como os aspectos territoriais, sociais e econômicos;

IV – promover a articulação entre os órgãos governamentais e a sociedade civil envolvidos no processo, assegurando a ampla divulgação e participação.

V – garantir a realização de consultas públicas, audiências e outras formas de participação social;

VI – sistematizar as contribuições recebidas ao longo do processo participativo;

VII – elaborar o texto-base do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Poder Executivo e, posteriormente, encaminhado à Câmara Municipal e acompanhá-lo até a sua publicação no Diário Oficial do Município;

VIII - elaborar o Plano Municipal de Educação, assegurando o alinhamento às diretrizes do Plano Estadual e do Plano Nacional de Educação; e

IX – participar de reuniões convocadas pela coordenação, contribuindo com as discussões, deliberações e encaminhamentos relativos à pauta proposta, observando os princípios da assiduidade e do compromisso institucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Fabiane Rezende Martins Carneiro
Secretária Municipal de Educação



64/ 3447-7026



smecd2020@gmail.com



AVENIDA URSUINA MARTINS DE AZEVEDO, 135,
CENTRO, CORUMBÁIBA - GO